



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.960/2022

Publicado

em 15 / 09 / 2022

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Co-2 (Covid-19), dentre elas, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão da progressão por mérito, no período compreendido de 27/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 466/2022 exarado nos autos do processo nº 002333/2022, opina pelo indeferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de progressão por mérito.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **EMELIANE FANTI DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula funcional nº 001844, ocupante do cargo de Pedagoga, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal